



LEI MUNICIPAL Nº: 737 de 09 de Fevereiro de 2022.

ALTERA LEI MUNICIPAL 714 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DEFINE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 723 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º ao 4º da Lei 714 de 30 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Ficam estimadas as Receitas e fixadas as Despesas em igual importância.

Parágrafo Único – O Orçamento Geral do Município de Seropédica – RJ, incluindo Administrações Indiretas, para o exercício de 2022, estima a Receita em **R\$ 390.221.237,97** (Trezentos e noventa milhões, Duzentos e vinte um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), e fixa Despesas em igual valor, excluindo as deduções previstas em Lei.

Art. 3º - As receitas de Administração Direta e dos Fundos com exceção do SEROPREVI, a serem realizadas mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, apresentam os seguintes desdobramentos:

DESCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	R\$
RECEITAS CORRENTES	390.011.237,97
RECEITAS DE IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	60.580.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.650.000,00
RECEITA PATRIMÔNIAL	3.025.400,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	313.145.237,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.610.000,00
RECEITA DE CAPITAL	210.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS E IMOVÉIS	110.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	100.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.450.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



TOTAL PREVISTO c/ Receita extra	399.571.237,97
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-22.401.000,00
FPM	-8.000.000,00
ITR	-1.000,00
ICMS	-12.000.000,00
IPVA	-1.900.000,00
IPI	-500.000,00
RECEITAS INCLUINDO AS DEDUÇÕES P/ FUNDEB	
SEROPREV	20.000.000,00
RECEITAS DO SEROPREV	
I- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	9.550.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO / CIVIL	9.500.000,00
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS	50.000,00
II- REMUNERAÇÕES DOS INVESTIMENTOS RPPS	1.000.000,00
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIÁVEL	1.000.000,00
III- Indenizações Restituições	0,00
COMPENSAÇÕES ENTRE RGPS E O RPPS	0,00
III- RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	9.450.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO	9.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE REGIME DE PARC. DE DÉBITOS	450.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DESCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
GASTOS DA PREFEITURA	278.087.767,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	61.091.627,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.142,08
FUNDO MUNI. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	106.800,00
SEROPREVI	20.000.000,00
CÂMARA	14.418.421,04
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	5.000,00
CEJUR	300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	60.480,00
FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA-FUNESOP	600.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



TOTAL DAS DESPESAS FIXADA NO MUNICÍPIO	
(ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)	377.270.237,97

Art. 4º - As despesas da Administração Direta a serem realizadas segundo as discriminações dos anexos apresentam sua composição por função e por órgão, conforme os seguintes desdobramentos:

Código	Especificação	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	14.418.421,04
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	79.486.925,03
06	SEGURANÇA PÚBLICA	10.560.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.122.378,22
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000.000,00
10	SAÚDE	63.884.496,84
11	TRABALHO	619.000,00
12	EDUCAÇÃO	137.550.000,00
13	CULTURA	3.577.836,14
15	URBANISMO	38.502.000,00
16	HABITAÇÃO	370.836,14
17	SANEAMENTO	469.836,14
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.030.672,28
20	AGRICULTURA	375.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	94.000,00
24	COMUNICAÇÕES	100.000,00
26	TRANSPORTES	44.000,00
27	DESPORTO E LAZER	2.214.836,14
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
		377.270.237,97

B – DESPESA POR ORGÃO

Seção II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
01.02.000	GABINETE DO VICE PREFEITO	300.000,00
01.03.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	7.100.000,00
01.04.000	SECRETARIA DE GOVERNO	2.500.000,00
01.05.000	SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	800.000,00
01.06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21.203.277,18
01.07.000	SECRETARIA DE FAZENDA	11.867.000,00
01.08.000	SEC. DE OBRAS	18.838.000,00
01.09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	137.550.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



01.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	619.000,00
01.11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.625.000,00
01.12.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	725.000,00
01.13.000	SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	46.000.000,00
01.14.000	SEC. MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS	1.163.009,85
01.15.000	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	2.000.758,00
01.16.000	GABINETE DO PREFEITO	5.671.722,82
01.17.000	SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	3.000.000,00
01.18.000	SEC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	5.000.000,00
01.30.000	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	250.000,00
01.31.000	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	2.250.000,00
01.33.000	SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	250.000,00
01.34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.250.000,00
01.35.000	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	5.000.000,00
01.36.000	SEC. MUNICIPAL. DE AGRONEGÓCIOS	625.000,00
01.90.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
02.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA	14.418.421,04
05.22.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	61.091.627,00
07.23.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.142,08
09.24.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	106.800,00
11.25.000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SEROPÉDICA	20.000.000,00
12.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUCONMAS	600.000,00
14.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMHABS	5.000,00
16.01.000	CEJUR	300.000,00
17.01.000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	60.480,00
18.01.000	FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA-FUNESOP	600.000,00
Total		377.270.237,97

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Seropédica-RJ, 09 de Fevereiro de 2022

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal